



CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como LOCATÁRIO, o MUNICIPIO DE PEDRO II, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Domingos Mourão, nº. 345, Centro, Pedro II, Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.553.929/0001-24, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE, e neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 18.675.472/0001-00, através de sua Secretária Municipal, Sra. ELISSIANE MARIA ALVES COSTA, portadora da RG nº 2.131.667-SSP-PI, CPF nº 896.712.953-04, residente à Rua Tomaz Cordeiro, 518, Bairro Cristo Rei, CEP: 64.255-000 Pedro II-PI, doravante denominada LOCATÁRIA, e do outro lado, o Senhor Francisco Adalberto Rodrigues Magalhães, brasileiro, residente na Cidade de Pedro II/PI, inscrito no CPF nº 273.321.603-15 e RG sob o nº 408.671/SSP-PI, denominado LOCADOR, firmam o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, destinado à família com vulnerabilidade social econômica, que entre si firmam o presente Contrato, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Aluguel de um de 01(um), imóvel, situado na Rua Agostinho Alves Nº 258, Bairro Vila Operaria, CEP: 64.255-000 Pedro II (PI), destinado à família da Sra. Antônia Maria da Costa, portadora de NIS: 210.104.796-70 estão consideradas em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme Parecer Social, de acordo com o que prevê a Lei Municipal 1.228, de 07 de dezembro de 2017, Art.38º. Assinado pela Assist. Social, Sra. Ane Dayse de Oliveira Gomes - CRESS: 2896/22º.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor do aluguel mensal será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando-se em R\$ 900,00 (novecentos reais), nos 06 (seis) meses, da data de assinatura de presente instrumento.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda corrente, mediante depósito na conta n.º16.717-7 Ag: 2428-7 Operação: 013 - Banco do Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - O prazo para início da execução ocorrerá a partir de 30 de março de 2020, encerrando-se em 30 de setembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DESPESA - O custeio deste contrato será por conta de recursos oriundos do: FMAS/SUAS/Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA - DAS GARANTIAS - Libera-se a prestação de garantia conforme previsão do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES - A **Contratada** assume o compromisso de arcar com despesas de reformas que se fizerem necessárias, e com obrigações: IPTU, taxas e as despesas de abastecimento de água e energia. Por outro lado, assume **A Contratante**. Pagas as despesas da locação em dia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO - A Prefeitura fica na prerrogativa de rescindir o presente contrato, desde que o faça motivadamente e nas condições previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77, da lei específica, como também os da contratada na forma da mesma lei.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - A legislação aplicável à execução deste contrato e, especialmente aos casos omissos, em detrimento de qualquer outra, é a Lei nº 8.666/93 e todas as suas alterações posteriores.


CLÁUSULA NONA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS - Fica o contratado na obrigação de manter durante a execução deste contrato, todas as condições aqui assumidas, defendendo-as em sua inteireza uniformemente no decorrer de toda a execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO - Fica eleito o FORO da Comarca de Pedro II/PI, para dirimir qualquer conflito decorrente desta contratação, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, devidamente assinado pelas partes e testemunhas a tudo presentes.

Pedro II (PI), 30 de março de 2020.


Elissiane Maria Alves Costa
Secret. Mun. de Assist. Social
Contratante


Francisco Adalberto Rodrigues Magalhães
CPF: 273.321.603-15
Contratado



PARECER TÉCNICO

1. DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO

Data de emissão: 30.03.2020

Técnica Responsável: Ane Dayse de Oliveira Gomes 2896/22º

Identificação da Pessoa Envolvida: Antonia Maria da Costa

NIS : 2101047967

Endereço; Rua Agostinho Alves , - Bairro Cristo Rei

Modalidade: Aluguel Social

2. RELATÓRIO

Aos dias trinta de março de dois mil e vinte, por volta das nove horas da manhã, realizamos uma visita domiciliar a Sra. Antonia Maria da Costa, residente e domiciliada no endereço supracitado. Pois, na madrugada do dia vinte e cinco do referido mês em decorrência das fortes chuvas se rompeu uma barragem, e a força da enchente causou danos que colocaria em risco a residência da referida, sendo assim interditada pela Defesa Civil do Município. A família necessita de um benefício eventual em forma de **aluguel social**, para suprir as necessidades básicas já que se encontra em situação de pobreza extrema e sem as mínimas condições de suprir qualquer necessidade fundamental.

A beneficiária vive atualmente com o esposo e dois filhos, em um novo endereço localizado na Rua Agostinho Pinheiro nº 258, Vila Operaria . No transcorrer da entrevista a referida relatou que não trabalha e recebe apenas uma renda referente ao Programa de Transferência de Renda do Governo Federal – Bolsa Família.

RUA VALDEMAR FREITAS Nº350 - VILA OPERÁRIA

CEP: 64.255-000 PEDRO II – PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS
CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS II



Atualmente a situação socioeconômica é de extrema pobreza, a família encontra – se inseridos nos requisitos necessários para receber as ações do COVID-19 no SUAS – para acolhimento = Portaria 369.

Conclusão

Conforme exposto acima, defiro a esta família o direito do Benefício Eventual solicitado.

Ane Dayse de Oliveira Gomes
Assistente Social
CRESS Nº 2896/22ª Região
Ane Dayse de Oliveira Gomes
Assistente Social 2896/22º

Atenciosamente,

RUA VALDEMAR FREITAS Nº350 - VILA OPERÁRIA

CEP: 64.255-000 PEDRO II – PI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Francisco Adalberto Rodrigues Magalhães

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SEU CÓDIGO
0563029-0

37259

ca - TSEE foi criada
il de 2002.

TOTAL A PAGAR (R\$)
22,6

FRANCISCO A R MAGALHAES
R. AGOSTINHO ALVES 258 S/C - VILA OPERARIA
CPF: 000000000000000
CEP: 64.255-000 - PEDRO II

ROT: 353.317.12.12.0662

DADOS DA LEITURA		kWh	DATAS DA LEITURA	
Atual:		223	Atual:	17/03/2020
Anterior:		220	Anterior:	17/02/2020
Constante de Multiplicação:		1,000	Próxima Leitura:	16/04/2020
Consumo Medido:		3	Emissão:	16/03/2020
Consumo Faturado:		30	FCAM*	17/03/2020
Forma de Faturamento:	MINIMO		Código de Irregularidade:	
			Dias de Consumo:	29

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 mes
RESIDENCIAL	MONO	1501030789		1.1.1.1	89

HISTÓRICO kWh	DESCRIÇÃO DA CONTA		
Mês/ano consumo	CONSUMO	30 A R\$ 0,643461 =	19,30
FEV/20 30	CONTR. ILUMINACAO PUB. (CO5IP)		3,32
JAN/20 89			
DEZ/19 91			
NOV/19 106			
OUT/19 79			
SET/19 100			
AGO/19 88			
JUL/19 102			
JUN/19 99			
MAI/19 103			
TARIFA SEM TRIBUTOS: R\$ 30 - R\$ 6,15310			

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 408.671 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/06/19

NOME FRANCISCO ADALBERTO RODRIGUES MAGALHÃES

FILIAÇÃO ONERSIA RODRIGUES MAGALHÃES
DOMINGOS PAULO MAGALHÃES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
PEDRO II-PI 09/02/1960

DOC ORIGEM CERT.CASAM. 2068 L 8B F 142
EXP PEDRO II 21/05/85

273.321.603-15

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO N° 89.250/83

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabens! Até o dia 16/03/2020, nao constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

Voce pode optar pelas datas de vencimento da sua fatura nos dias 1, 5, 10, 15, 20 ou 25, entre em contato por meio dos nossos canais de atendimento.

RESERVADO AO FISCO DSCF . CFCC . 4E89 . ED62 . A8DE . FB29 . 5536 . 8A55

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	5,41	Base de Cálculo:	19,30
Energia:	10,43	Alíquota ICMS:	
Transmissão:	1,76	Valor do ICMS:	
Encargos:	0,86	Valor do PIS:	0,78%
Tributos:	0,84	Valor do COFINS:	3,59%
			0,15
			0,69

INDICADORES DE CONTINUIDADE										
	DIC			FIC			DMIC		DICRI	
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal		
Linha	6,27	12,54	25,08	3,55	7,10	14,20	3,71			
Realizado	0,00			0,00			0,00			
Conta	PEDRO II						Período de operação:	01/2020	EUSD:	31,5

IMPORTANTE:
FAÇA HOJE MESMO O DESBLOQUEIO
DESTA CARTÃO.
SEU ANTIGO CARTÃO VISA ELECTRON
SERÁ DESATIVADO NO MOMENTO EM QUE
VOCÊ DESBLOQUEAR ESTE PLÁSTICO OU,
AUTOMATICAMENTE, EM: 13.10.2015.

4001 6374 2975 6166

GOOD THRU 08/20

FRANCISCO MAGALHAES
2428-7 16.717-7

VISA Electron

32752460
99475755

1891

1891

1891

1891